



**EDITAL REPUBLICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2002.001/2020**

**PROCESSO Nº 20200220.001**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 10.024/2019 de 11 de novembro de 2019 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (02) DUAS MOTOCICLETAS PARA O USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ.

**DIA/HORÁRIOS:**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 26/03/2020 – Horas 07:59**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 26/03/2020 – Horas 08:00**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/03/2020 – Horas 08:30**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [licitação.sda@gmail.com](mailto:licitacao.sda@gmail.com)**

**- LOCAL: - [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)**



**EDITAL REPUBLICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2002.001/2020**

**PROCESSO Nº 20200220.001**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE de Santana do Acaraú e está Pregoeira, designado pela Portaria nº11/11/2019-GAB-004 de 11 de novembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**, nos termos do Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança- criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**2. - DO OBJETO:**

2.1 - AQUISIÇÃO DE (02) DUAS MOTOCICLETAS PARA O USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU.

**3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DE SAÚDE- FMS- CAF	0601.10.122.0005	2.027	4.4.90.52.00	RECEITAS DE IMP. E TRASFERÊNCIA DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE-	0602.10.304.0036	2.037	4.4.90.52.00	RECEITAS DE IMP. E





VIGILÂNCIA EM  
SAÚDE

TRASFERÊNCIA  
DA SAÚDE

#### 4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

#### 5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Av. São João, nº 75, Bairro Centro, Cidade de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, Cep 62.150-000.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

#### 6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



## **7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3 - abrir as propostas de preços;
- 7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8 - declarar o vencedor;
- 7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).





## 9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:





10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote.

**10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo “FICHA TÉCNICA” e anexá-las OBRIGATORIAMENTE por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, preferencialmente nos formatos (extensões) “pdf” ou “doc”, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. A “FICHA TÉCNICA” corresponde ao arquivo com a especificação detalhada do objeto conforme modelo do ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto. Caso o licitante não anexe a proposta em arquivo ou anexe identificando sua empresa, o mesmo terá sua proposta de preços DESCLASSIFICADA.**

10.3.1 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a MARCA.

10.3.2 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## **11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.





11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido a Pregoeira a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, a Pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 – O tempo normal de disputa será encerrado pela Pregoeira. Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

11.4.1 A Pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de **menor valor por lote**, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a Pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.





12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pela Pregoeira através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pela Pregoeira.

### **13. - DA HABILITAÇÃO:**

13.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, do licitante declarado vencedor, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, contados da convocação da Pregoeira, por meio eletrônico, para o e-mail [licitacao.sda@gmail.com](mailto:licitacao.sda@gmail.com), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 20 (vinte) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.





**13.4.** Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão ser apresentadas com autenticação com data anterior à data da sessão, relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua Av. São João, nº 75, Bairro Centro, Cidade de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, Cep 62.150-000, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

**13.4.1.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.4.2.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**13.6 -** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:**

**13.6.1.1 -** registro comercial, no caso de empresa individual;

**13.6.1.2 -** ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

**13.6.1.3 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**13.6.1.4 -** declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

**13.6.1.5- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.**





13.6.1.6- Cédula de Identidade do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio(s), quando se tratar de sociedade.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.6.2.2- Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.6.2.3- As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.

13.6.2.4- As empresas constituídas a menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

13.6.2.5-As empresas constituídas a menos de Comercial, de acordo com a legislação competente.

13.6.2.6-As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

13.6.2.7-A boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





OBSERVAÇÃO<sup>1</sup>: As demonstrações contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

OBSERVAÇÃO<sup>2</sup>: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.6.2.8- Nos demais casos:

13.6.2.8.1- No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;

13.6.2.8.2- Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se o Pregoeiro o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

13.6.2.8.3- Fica dispensado da apresentação da exigência prevista no item 13.6.2.1 até 13.6.2.8.2 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.

13.6.2.9- certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

#### 13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

#### 13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### 13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.





#### 13.7.6- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

13.7.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

13.7.6.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

13.7.6.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

13.7.6.4 -Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo constante dos Anexos deste edital).

13.7.6.5- Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar (conforme modelo constante dos Anexos deste edital).

13.7.6.6- Declaração de Responsabilidade (conforme modelo constante dos Anexos deste edital).

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado, mediante conferência com os originais, com autenticação com data anterior à data da sessão. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

#### **14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.





14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, a Pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, a Pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela Pregoeira, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pela Pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.





14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, a Pregoeira o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela Pregoeira. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## 15 – DOS RECURSOS

**15.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**15.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. São João, nº 75, Bairro Centro, Cidade de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, Cep 62.150-000, das 08h às 12h, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.





**15.3.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4.** Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.7.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

**15.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, a Pregoeira fará a adjudicação do lote ao licitante vencedor.

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **17. - DA CONTRATAÇÃO:**

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado às penalidades previstas no item 23.0 deste edital, integralmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos





Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 10.024/2019 de 11 de novembro de 2019 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

## **18. - DO REAJUSTE:**

18.1 - Os valores constantes das Propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

## **19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

## **20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.





## **21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos, estando sujeito a aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusá-los caso não estejam de acordo com o especificado no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico 2002.001/2020.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega do produto deverá ser feita no local destinado pelo município pra entrega, localizada no endereço de entrega, das 7h às 13h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

## **22. - DO PAGAMENTO:**

22.1- PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.

22.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 10.024/2019 de 11 de novembro de 2019 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

## **24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santana do Acaraú/CE, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.





24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Santana do Acaraú/CE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

24.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

24.6 - É facultado aa Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Santana do Acaraú.





24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento


24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

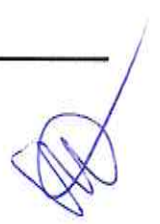
24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Santana do Acaraú-CE, 20 de fevereiro de 2020.

  
**Roberta Carlos Gonçalves Bezerra**  
Pregoeira do Município de Santana do Acaraú/CE







## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE (02) DUAS MOTOCICLETAS PARA O USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2- O lote cujo valor de contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, tudo em conformidade com o Art. 48 da Lei complementar nº123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE MOTOS, para atender as necessidades diárias da rotina da Secretaria de Saúde, visto que atua em todo território do município e torna-se imprescindível o uso desses veículos para execução dos trabalhos e atender as demandas com agilidade que necessita.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Participação exclusiva ME ou EPP, conforme item 1.2 do anexo I.

#### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	UNIDADE ADMINISTRATIVA
01	Motocicleta 0 (zero) KM, modelo mínimo 2019/2020, com as seguintes configurações mínimas: MOTOR: tipo monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, Cilindrada: 162,7 cc, Potência máxima: 14,5 cv a 8500 rpm (gasolina)/ 14,7 cv a 8500 rpm (Etanol), Transmissão: 5 velocidades; Sistema de partida: elétrica; Sistema de alimentação: injeção eletrônica, PGM FI; Combustível: gasolina e/ou etanol; SISTEMA ELÉTRICO: ignição eletrônica; Bateria: 12v - 4Ah; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 12 litros, Óleo do motor: 1,2 litros; CHASSI: tipo berço semi duplo; Suspensão dianteira/curso: garfo telescópico/180; Suspensão traseira/curso: mono shock/ 150mm; Freio dianteiro/diâmetro: a disco/240mm; Freio traseiro/diâmetro: a disco/220mm; Pneu dianteiro: 90/90 - 19 M/C; Pneu traseiro: 110/90 - 17 M/C; COR: preta; Emplacada e licenciada.	01	UND	Secretaria de Saúde- FMS-CAF
02	Motocicleta 0 (zero) KM, modelo mínimo 2019/2020, com as seguintes configurações mínimas: MOTOR: tipo monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, Cilindrada: 162,7 cc, Potência máxima: 14,5 cv a 8500 rpm (gasolina)/ 14,7 cv a 8500 rpm (Etanol), Transmissão: 5 velocidades; Sistema de partida: elétrica; Sistema de alimentação: injeção eletrônica, PGM FI; Combustível: gasolina e/ou etanol; SISTEMA ELÉTRICO: ignição eletrônica; Bateria: 12v - 4Ah; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 12 litros, Óleo do motor: 1,2 litros; CHASSI: tipo berço semi duplo; Suspensão dianteira/curso: garfo telescópico/180; Suspensão traseira/curso: mono shock/ 150mm;	01	UND	Secretaria de Saúde- VIGILÂNCIA EM SAÚDE





Freio dianteiro/diâmetro: a disco/240mm; Freio traseiro/diâmetro: a disco/220mm; Pneu dianteiro: 90/90 - 19 M/C; Pneu traseiro: 110/90 - 17 M/C; COR: preta; Emplacada e licenciada.			
--	--	--	--

#### 4. VALIDADE E DA VIGÊNCIA:

4.1.O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2020, contados a partir da Assinatura do Contrato.

#### 5.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ELEMENTO DE DESPESA:

Unidades Administrativas	Órgão/Projeto/Atividade
Secretaria de Saúde- FMS-CAF	0601.10.122.0005.2.027
Secretaria de Saúde-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0602.10.304.0036.2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

Santana do Acaraú-CE, 20 de fevereiro de 2020.

**Roberta Carlos Gonçalves Bezerra**  
Pregoeira do Município de Santana do Acaraú/CE





**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 2002.001/2020 – Processo nº 20200220.001 instaurada pelo Município de Santana do Acaraú, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO  
EDITAL**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 2002.001/2020 – Processo nº **20200220.001** e seu (s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA  
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

<b>LICITAÇÃO</b> Pregão Eletrônico nº 2002.001/2020 – Processo nº 20200220.001		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

**LOTE ÚNICO:**

item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do LOTE:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.





**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A Pregoeira do Município de Santana do Acaraú

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2002.001/2020 – Processo nº 20200220.001, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 2002.001/2020 – Processo nº 20200220.001, realizado pela Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita  
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 2002.001/2020.

xxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



## AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU-EDITAL REPUBLICADO.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 2002.001/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE (02) DUAS MOTOCICLETAS PARA O USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 26 de março de 2020 as 07h59min, a abertura e classificação das propostas será às 08h:00min, a disputa de lances será a partir das 08h:30min (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08h00min as 12h00min no endereço: Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE. Santana do Acaraú - CE, 10 de março de 2020. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra. Pregoeira Oficial.



equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pedra Branca-CE, 9 de março de 2020.  
JARDEL CALIOPE CAVALCANTE

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020/TP**

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Processo Licitatório Nº 017/2020 na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2020/TP, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução da pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) nas ruas da Sede do Município de Pedra Branca, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem Homologar o presente procedimento em favor da empresa: Trivo Engenharia e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.139.790/0001-00, com sede à Rua Domingas Gomes, nº 100, Centro, Tauá - CE, vencedora com valor Global de R\$ 627.289,74 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo Homologado.

Pedra Branca-CE, 9 de março de 2020.  
JARDEL CALIOPE CAVALCANTE

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020/TP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 26 de Março de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 004/2020/TP, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do parque elétrico com fornecimento de materiais para o sistema de iluminação pública das vias públicas da sede e distritos, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca/CE, conforme projeto básico em anexo. Justificativa: Pela manutenção do sistema de iluminação pública das vias públicas da sede e distritos. Estima-se no valor de R\$ 2.361.026,76. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 088-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE https://www.tce.ce.gov.br/.

Pedra Branca-CE, 10 de março de 2020.  
ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato resumido do 14º Aditivo contratual, Nº 2015.09.01.44-TP-ADM firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa: Pucon Construções LTDA-ME, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art.57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 21 de fevereiro de 2020 até 20 de junho de 2020. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Luiz Pereira Filho, Representante legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020  
Chamada Pública Nº 001/2020 - Dispensa de Licitação Nº 2020.02.04.01. CONTRATO Nº: 20200154. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 2020.02.04.01. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA(O): COOPDEST COOP.DE AGR.PROD.E EMPRE.DO ESTADO DO CE LTDA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos alunos da Rede de Ensino Municipal de Piquet Carneiro. VALOR TOTAL: R\$ 842.252,60 (Oitocentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0501.123060014.2.016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 178.757,50, Exercício 2020 Atividade 0501.123060014.2.011 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 368.078,50, Exercício 2020 Atividade 0501.123060014.2.013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 64.192,80, Exercício 2020 Atividade 0501.123060014.2.012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 117.285,65, Exercício 2020 Atividade 0501.123060014.2.014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 113.938,15. VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020 PNAE AGRICULTURA FAMILIAR**

Resultado Final Período de Realização: 17 de fevereiro a 08 de março de 2020. Nº - Produto - Fornecedor - DAP - CPF - Und. - Qtd. Anual - Unt. R\$ - Total R\$ 01 - Cheiro Verde / Coentro - Francisco Sebastião de Lima - SDW0005160043950905170204 - 005.160.043 - 95 - Kg - 440 - 8,00 - 3.520,00 02 - Pimentão - Francisco Sebastião de Lima - SDW0005160043950905170204 - 005.160.043 - 95 - Kg - 280 - 4,00 - 1.120,00 03 - Macaxeira - Francisco Sebastião de Lima - SDW0005160043950905170204 - 005.160.043 - 95 - Kg - 920 - 4,00 - 3.680,00 04 - Tomate - Francisco Sebastião de Lima - SDW0005160043950905170204 - 005.160.043 - 95 - Kg - 920 - 4,00 - 3.680,00 05 - Banana - Francisco Sebastião de Lima - SDW0005160043950905170204 - 005.160.043 - 95 - Kg - 1.600 - 5,00 - 8.000,00 06 - Feijão de Corda - Edson de Oliveira Feitosa - SDW0068057083701811190911 - 068.057.083 - 70 - Kg - 500 - 7,00 - 3.500,00 07 - Frango Capiribó - Jorge Rodrigues Cândido - SDW0980195203252904160246 - 980.195.203 - 25 - Kg - 500 - 16,80 - 8.400,00 - Maria Alves C. de Souza - SDW0780398193341810161141 - 780.398.193 - 34 - Kg - 500 - 16,80 - 8.400,00 - Francisca Luana S. de Souza - SDW0052453363671711170236 - 054.389.043 - 08 - Kg - 500 - 16,80 - 8.400,00 - Cicera Regina S. de Sousa - SDW613956033082209171002 - 613.956.033 - 08 - Kg - 500 - 16,80 - 8.400,00 - Francisca Marcela De C. Silva - SDW068757323201904161132 - 387.575.323 - 20 - Kg - 500 - 16,80 - 8.400,00 08 - Carne / Ovinio - Francisca Sudário B. Sousa - SDW0220447872531108151132 - 220.447.872 - 53 - Kg - 340 - 18,00 - 6.120,00 - Edson de Oliveira Feitosa - SDW0068057083701811190911 - 068.057.083 - 70 - Kg - 340 - 18,00 - 6.120,00 - Maria Alves C. de Souza - SDW0780398193341810161141 - 780.398.193 - 34 - Kg - 320 - 18,00 - 5.760,00 09 - Carne / Caprino - Edson de Oliveira Feitosa -

SDW0068057083701811190911 - 068.057.083 - 70 - Kg - 500 - 18,00 - 9.000,00 - Francisca Sudário B. Sousa - SDW0220447872531108151132 - 220.447.872 - 53 - Kg - 500 - 18,00 - 9.000,00 10 - Mel - Francisco Hugo G. da Silva - SDW0312344963721701190875 - 312.344.963 - 72 - Kg - 160 - 19,50 - 3.120,00 Total Geral R\$ 105.420,00.

Potengi-CE, 10 de março de 2020.  
ANA MARIA RODRIGUES MENDES DE SOUZA  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico Nº 14.002/2019-04-PERP

Contratante: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar. Contratada: Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli. Valor Global do Contrato 04: R\$ 16.837,10 (dezesseis mil e oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos). Data da Assinatura: 19/02/2020. Vigência: Até 31/12/2020. Signatários: Fernando Ronny de Freitas Oliveira - Secretário - Contratante e Francisco Elton Queiroz Machado - Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico Nº 13.020/2019-02-PERP

Contratante: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de medicamentos. Contratadas: Maxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli. Valor Global do Contrato 02: R\$ 211.011,15 (duzentos e onze mil e onze reais e quinze centavos). Data da Assinatura: 14/02/2020. Vigência: 31/12/2020. Signatários: Antônio Eugênio Gomes de Almeida - Secretário - Contratante e Max Jefferson Assunção da Silva - Contratado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.02.025**

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o Nº 2020.03.02.025, tendo como objeto a aquisição de material médico-hospitalar para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco e Unidades Básicas de Saúde (UBS'S) do Município de Salitre/CE, Tipo Menor Preço, com data de abertura Marcada para o dia 26 de março de 2020, às 14:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082.

Salitre-CE, 10 de março de 2020.  
EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 2002.001/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE (02) DUAS MOTOCICLETAS PARA O USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 26 de março de 2020 às 07h59min, a abertura e classificação das propostas será às 08h:00min, a disputa de lances será a partir das 08h:30min (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min às 12h00min no endereço: Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE.

Santana do Acaraú - CE, 10 de março de 2020.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.03.2-20/SRPE**

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 02.03.2-20/SRPE, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, conforme termo de referência, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 26/03/2020, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Doutor Plácido Cidades Nuvens, s/n, Centro, Santana do Cariri - CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Santana do Cariri-CE, 10 de março de 2020.  
JOAQUIM RIBEIRO DE SÁ BARRETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 0095/2020-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 05.382.899/0001-78. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da portaria Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA I - LISTA PADRONIZADA) destinados às unidades da Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 199/2019. Valor: R\$ 588,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galindo da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição do Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Data da Assinatura: 09 de março de 2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Marmy Maria Assunção da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 09 de março de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 0103/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Contratação de empresa para fornecimento de materiais radiológicos e mamográficos, destinados ao Centro de Especialidades Médicas - CEM, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 188/2019. Valor Global: R\$ 20.409,60 (Vinte Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria







GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200001

A Secretária da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200001 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEMPLAG, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de manutenção do abastecimento de material eletrônico...



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200001

A Secretária da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200001 de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, cujo OBJETO é: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de Serviços de engenharia para manutenção de rede de fibra óptica...



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Técnica e Preço Nº 20200001 IG Nº 1050990000

A Secretária da Casa Civil torna pública a Tomada de Preços Nº 20200001 de interesse da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS...



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190188

A Secretária da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20190188, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Termômetros...



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200001 IG Nº 1043151000

A Secretária da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200001 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, cujo OBJETO é: Aquisição de material de consumo para atender às necessidades do restaurante universitário da FAFUDAM/FUNECE...



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190041 IG Nº 1044820000

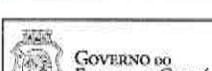
A Secretária da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Presencial Nº 20190041, de interesse da Polícia Civil do Ceará - PCCCE, cujo OBJETO é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada...



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20200001 IG Nº 1048218000

A Secretária da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Presencial Nº 20200001, de interesse da Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDET, cujo OBJETO é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada...



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200311

A Secretária da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200311 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO AÇARUÁ - EDITAL REPUBLICADO - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Pregão comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 2020.01.0260, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE (02) DUAS MOTOCICLETAS PARA O USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO AÇARUÁ...

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1003.01/2020-SRP. A Pregoeira do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 DE MARÇO DE 2020, às 09:00hs, na sede da Comissão de Licitações, localizada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, estará realizando licitação, cujo objeto é o Registro de preços visando futuras e eventuais locações de veículos e máquinas pesadas...

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE. DATA 1º LEILÃO 25/03/2020 ÀS 10H30 - DATA 2º LEILÃO 27/03/2020 ÀS 10H30. EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leilão Oficial Inscrito na JUCESP sob nº 1086 e JUCEMA nº 12/96...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO DA VILA SARDENHA. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO CONDOMÍNIO DA "VILA SARDENHA" investe dos poderes que lhe são conferidos pela Lei e dos atributos quando da convocação, em 16 (dezesseis) de outubro de 2019 (dois mil e sessenta e seis) de outubro de 2019...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA TRIMESTRAL - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO AÇARUÁ LTDA. CNPJ Nº 13.737.060/0001-32/RIRE Nº 23.486.918.851. O Diretor Presidente da NutriVale - Cooperativa Agropecuária do Vale do Açuara Ltda. no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a realizar-se na data 23 de Março de 2020...

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Altaneira - Comissão Permanente de Licitação. Pregão Presencial Nº 2020.03.26.001-CMA. Em atendimento à Lei 8666/93, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando contratação de prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria na parte do setor pessoal/control interno, junto à Câmara Municipal de Altaneira/CE, conforme Anexo I deste edital...

FIRMA - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SENHORA SANTANA II EIRELI - ME - CNPJ Nº 33.905.207/0001-64. Torna público que REQUEREU da Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA a LO - Licença de Operação para posto de combustíveis, situado na Rua Nova, 123, Distrito de Icozônio, Zona Rural, Icoz, CE, CEP: 63.430.000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SUDEMA.

BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 15.410.425/0001-46. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por adesão e compromisso LAC para transporte de cargas perigosas, produtos perigosos ou inflamáveis, localizada no município de Fortaleza, na Rua Argemiro Carvalho nº 89, Bairro: Vicente Pinzón CEP: 60.181-085. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. EDITAL DE INTIMAÇÃO (PREZO DE 10 DIAS) CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS. 10ª Vara da Fazenda Pública - Comarca de Fortaleza. Processo nº: 0191612-26.2016.8.06.0001. Classe / Assunto: Desapropriação - Desapropriação por utilidade Pública / DL 3.365/1941. Requerente: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE. Requerido: Haroldo Ferreira da Silva. A autoridade judicial, que abaixo subscreve, FAZ SABER AOS INTERESSADOS, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, tramita a ação acima referida, e que SEJA (M) INTIMADO (S) TERCEIRO (S) INTERESSADOS, para ciência da ação de desapropriação que tem por objeto benfeitorias do imóvel situado à Rua Pedro Cardiano Uchôa s/n, registrado na matrícula de nº. 2613, constante do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza/CE. CUMPRE-SE. Fortaleza/CE, em 03 de junho de 2019.

FIEC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2020 (MENOR PREÇO POR ITEM). DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS/ABERTURA DA SESSÃO: 23/03/2020 às 10h. DATA DE REALIZAÇÃO DA ETAPA DE LANCES: 26/03/2020 às 10h. OBJETO: Aquisição de elevador de acessibilidade a plataforma elevatória. SISTEMA ELETRÔNICO: http://portalcompras.sfec.org.br. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O Edital deverá ser retirado através do site portalcompras.sfec.org.br, em "Painel de Licitações-Aguardando Abertura/Visualizar".



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Resultado de Julgamento das Propostas - Tomada de Preços No 30.12.01/2019/TP.** Objeto: contratação de empresa especializada para construção de calçadas em diversas Ruas do Município de Barreira - Ceará. A Comissão permanente de Licitação Torna Público o resultado da fase de julgamento de propostas da Tomada de Preços nº 30.12.01/2019/TP. Empresas Classificadas: 01- Clezinaldo S de Almeida Construções-ME, 02- Sertão Construções Serviços e Locações LTDA-ME, sendo o Menor Preço Classificada Clezinaldo S de Almeida S Construções-ME, CNPJ: 22.575.652/0001-97, com o valor global para o Lote Único: de R\$ 206.776,73 (duzentos e seis mil, setecentos setenta e seis reais, setenta e três centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo, 109, inciso I, alínea "b" da Lei das Licitações. **Barreira/CE, 10 de março de 2020.** Francisco Gerdon Lopes Maciel – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN.** A Comissão Permanente de Licitação Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Napoleão Nunes Maia, s/n - Bairro José Simões, Limoeiro do Norte, torna público a Anulação do Pregão Presencial nº 005/2020, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços na confecção de grade metálica para Prótese Parcial Removível - PPR, confeccionada por meio de fundição de ligas metálicas de cobalto-cromo, devidamente polida e com boa adaptação à boca do paciente, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, junto ao CPSMLN, por infringir os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. desde já é declarado aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores. **Limoeiro do Norte-Ce, 10 de março de 2020.** Ítalo do Nascimento Farias – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15.006/2020, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de oxigênio medicinal, manômetros, fluxômetros e conjuntos de umidificações destinadas a atender as necessidades do Hospital Regional de Icó/Ce e Serviço Móvel de Atendimento e Urgência - SAMU, junto à Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 26 de março de 2020, às 14h00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br. **ICÓ (CE), 10 de março de 2020.** JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU - EDITAL REPUBLICADO - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Pregão comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 2002.001/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE (02) DUAS MOTOCICLETAS PARA O USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 26 de março de 2020 às 07h59min, a abertura e classificação das propostas será às 08h:00min, a disputa de lances será a partir das 08h:30min (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min as 12h00min no endereço: Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE. **Santana do Acaraú - CE, 10 de março de 2020.** Roberta Carlos Gonçalves Bezerra. Pregoeira Oficial**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS atuada sob o nº 28.02.2020.01SRP, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 25 de março de 2020, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685. **Nova Olinda, 10 de março de 2020.** Leonel Castilho Goes de Souza - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.014/2020-TP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubarara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01.014/2020-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO EM UMA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VOLEY ANEXO DA ESCOLA PAULO FURTADO DE MENDONÇA, LOCALIZADA NA RUA DOMINGO DIOGO, DISTRITO DE ARATICUM, NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE, que se realizará no dia 26 de Março de 2020, às 14:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Ubarara/CE, 10 de Março de 2020.** Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.013/2020-TP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubarara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01.013/2020-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS LATERAIS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA MALHA VIÁRIA (ROÇADA MANUAL) COMPREENDENDO DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE, que se realizará no dia 27 de Março de 2020, às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Ubarara/CE, 10 de Março de 2020.** Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.10.2-TP. PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.10.2-TP. OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. A(s) empresa(s) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME; J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; JRN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.343.303/0001-60 e SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI estão HABILITADAS por cumprir com todas as normas editalícias quanto a esta fase. Fica aberto o prazo para recurso conforme estabelece o art. 109, I, a, e que caso não haja interposição de recursos, fica marcado a sessão de abertura de proposta de Preços para o dia 16 de março de 2020, às 13:30hs. Maiores informações na Sede da Comissão, Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE ou (85) 3325.1410 de 08:00 às 14:00h. **Vinicius Carmichael Jucá Cambé - Presidente da CPL.****

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0062020TPINFRA - Aviso do Extrato da Ata de Julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0062020TPINFRA: EMPRESAS HABILITADAS: 1 - VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 2 - CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP; 3 - DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; 4 - AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; 5 - RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. EMPRESAS INABILITADAS: 1 - ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME; 2 - IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 3 - EDMIL CONSTRUÇÕES S/A; 4 - MJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI - ME; 5 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; 6 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; 7 - CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI. A Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação na sala da Comissão de Licitação. **A Comissão. Ipu-CE, 09 de Março de 2020.** Bruno Emanuel Fernandes - Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Extrato de Termo de Aditivo.** A Prefeitura Municipal de Tejuococa-CE torna público o Extrato do Aditivo de Contrato nº 2019.02.27.001. Espécie: segundo Termo de Aditivo com a Empresa Compacta Engenharia Locações e Serviços LTDA - ME CNPJ: 06.281.945/0001-05. Prorrogado por mais 06 meses. Data da Assinatura: 21/02/2020. Vigência: 20/08/2020. **Tejuococa/CE.**

